

Assunto: Re: PEDIDO ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ° 15817/2025

De: Thales de Morais Marcelino <thalesmarcelino@santaluzia.mg.gov.br>

Data: 01/12/2025, 09:16

Para: roberta.silveira@gruponutrir.net.br, licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

CC: Licitação <licitacao@gruponutrir.net.br>

Prezados (as), bom dia

Em resposta aos esclarecimentos solicitados, seguem as informações abaixo:

1) Essa informação consta na **página 29 do Edital**, salientando que qualquer divergência de especificação, sejam elas de caráter descritivo, quantitativo ou de unidade, **prevalecem as especificações que constam no Termo de Referência - Anexo I do Edital**. Portanto, as propostas e lances devem seguir o que consta no Termo de Referência.

2) Conforme **cláusula 7.5 do Edital**, os lances serão ofertados pelo **valor unitário** do item, com **04 (quatro)** casas decimais.

3) Nos descritivos dos itens constam marcas de referência para as dietas, porém **não** é uma determinação de caráter taxativo, apenas como um referencial para auxiliar no entendimento. Os licitantes podem ofertar qualquer marca com a qual trabalhem, desde que as especificações do descritivo sejam atendidas.

Nos colocamos à disposição.

Atenciosamente.

Thales de Morais Marcelino

Coordenadoria de Compras
Gerência de Licitações e Contratos

(31) 3641-5266

thalesmarcelino@santaluzia.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG

www.santaluzia.mg.gov.br



Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

Em 28/11/2025 11:54, roberta.silveira@gruponutrir.net.br escreveu:

Bom dia, prezados!

Venho por meio deste, solicitar esclarecimento das seguintes questões, acerca do Pregão

Presencial Nº 028/2025 - Processo Administrativo nº 15817/2025:

- A proposta e os lances deverão ser realizados em gramas e mililitros, para todos os itens em pó e líquidos, respectivamente? Ou deveremos seguir o Termo de Referência, onde a apresentação está em EMBALAGEM e o VALOR UNITÁRIO estão por unidade?
- Os lances realmente serão ofertados com 4 casas decimais, pelo valor unitário?
- Nos descritivos, onde há a menção de apenas uma marca como "Marca de Referência" poderemos cotar produtos similares?

Desde já agradeço a atenção dispensada.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente.



Roberta Silveira

Nutricionista

(32) 3721-9764

roberta.silveira@gruponutrir.net.br